



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 1º de Novembro de 2014

Número 2238

DECRETO Nº 6482, de 28 de outubro de 2014. *Declara ponto facultativo*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 21 do mês de Novembro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 28 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20, de 29 de outubro de 2.014 *Nomeia membros da Comissão Especial de Inquérito*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o Requerimento nº 495/14, protocolado sob nº 2222, do livro 33, fls196,

NOMEIA, de acordo com o Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores Gilson Henrique Lani, Ricardo Moraghi e João Marcos Demétrio, para comporem a Comissão Especial de Inquérito para averiguar as reclamações dos munícipes sobre a qualidade da água que abastece o Bairro Taquari Ponte.

Leme, 29 de outubro de 2.014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, 29/10/14.
Mario José Butafava
Ass. Adm.

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2014

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 04/2014, para o REGISTRO DE PREÇOS de tubos, conexões e peças a serem utilizados para a execução de obras desta Autarquia, compreendendo o prolongamento e manutenção em redes de água já existentes como também na construção de novas adutoras para suprir demandas do município.

ENCERRAMENTO: 04/12/2014 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, (fone/fax: (19) 3573-6200), das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos, ou através do site www.saecil.com.br.
Leme (SP), 31 de outubro de 2014.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME *Secretaria de Educação*

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 *Dispõe sobre a nomeação de comissão de autorização para funcionamento de escolas no município*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nomeia os servidores abaixo para comporem a comissão de autorização para funcionamento de escolas no município, para procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações, recursos didáticos e pedagógicos e à análise da documentação do pedido de autorização para funcionamento de unidades escolares municipais e particulares da educação infantil e do ensino fundamental do município de Leme.

1. Andréa M. Begnami Mazzi
2. Edna Cristina Savazzi Bom
3. Luciane C. Cozar de Moraes Braghin
4. Maria Isabel Pinarelli
5. Marcela Furlan

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Celso Rocha Thibes; OBJETO: Contrato de locação de imóvel, situado a R: Dr. Peixe Abade, nº 215-Bela Vista, para funcionamento do CRA I; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00; DATA DA ASSINATURA: 22.09.14; LICITAÇÃO: PADL nº 021/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 22 de setembro de 2014
Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Presencial nº 031/2014 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 01, 02 – Amplitude Comércio e Serviços Ltda EPP – R\$ 89.000,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.

Leme, 13 de outubro de 2014
 Publique-se:

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Frugis;
 OBJETO: Contrato de locação de imóvel, situado a R: Juvenal Penteado,
 nº 243 e ao fundo R: Romão Alvares Morales, nº 179, para funcionamento
 do almoxarifado da secretaria de educação; PRAZO: 06 meses; VALOR
 MENSAL: R\$ 2.500,00; DATA DA ASSINATURA: 22.10.14: LICITAÇÃO:
 PADL nº 022/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 22 de outubro de 2014
 Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Anx
 Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: prorrogação do prazo de
 execução para fornecimento de mão de obra e material para a conclusão da
 obra de creche/escola infantil – modelo pró-Infância tipo B no Jd. Jequitibá;
 PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 13.10.14: LICITAÇÃO:
 Tomada de Preços nº 001/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas
 alterações
 Leme, 13 de outubro de 2014
 Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária de Educação

TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lau Tiburcio
 & de Vitto Ltda Me; OBJETO: termo de cancelamento amigável do 1º termo
 aditivo do contrato nº 126/2014, por constatar que o número da reserva de
 dotação para formalização do contrato, foi estornado pela contabilidade
 competente; DATA DA ASSINATURA: 13.10.14: LICITAÇÃO: Convite
 nº 013/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 13 de outubro de 2014
 Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 030/2014 – Registro de preços para aquisição de
 equipamentos médico-hospitalares para investimento nas unidades de saúde de
 Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do
 parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço
 registrado:

ATA Nº 123/2014 – Fornecedora: Vibel Comercial Ltda– R\$ 1.410,00
 ATA Nº 124/2014 – Fornecedora: DZ7 Comércio, Imp. E Exp. De
 Prod. Médicos e Hospitalares Ltda EPP – R\$ 2.000,00
 ATA Nº 125/2014 – Fornecedora: Bio-Lógica Distribuidora Eireli
 EPP– R\$ 39.500,00
 ATA Nº 126/2014 – Fornecedora: GDC da Silva Costa Eireli EPP– R\$
 26.894,50
 ATA Nº 127/2014 – Fornecedora: Valmil Comércio de Medicamentos
 Ltda– R\$ 2.900,00
 ATA Nº 128/2014 – Fornecedora: Zelda Bozolla de Almeida Me– R\$

36.437,63

ATA Nº 129/2014 – Fornecedora: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda–
 R\$ 103.999,80

ATA Nº 130/2014 – Fornecedora: IMFTEC- IMF Tecnologia para
 Saúde Ltda– R\$ 14.990,00

Leme, 10 de outubro de 2014

Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Contagem
 – Comércio e Serviços LTDA Me; OBJETO: Rescisão unilateral de contrato
 referente a ata de registro de preços nº 070/14, do pregão presencial nº 018/
 2014-lote 06; DATA DA ASSINATURA: 31.10.14: LICITAÇÃO: Pregão
 Presencial nº 018/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
 Leme, 31 de outubro de 2014
 Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

LEMEPREV

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014. TORNA SEM EFEITO ATO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cintia Miranda Bernegossi, Diretora Presidente do Regime Próprio de
 Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme -
 LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
 Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº
 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a declaração de desistência protocolada sob o nº 690
 de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação de BRUNA
 BUENO BARBOZA ROMANO portadora do RG SSP/SP nº 47.756.886-5,
 para o cargo de Agente de Serviços Públicos do quadro permanente do
 LEMEPREV, efetuada pela Portaria nº 89 de 23 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 89 de 23
 de outubro 2014.

Leme/SP, 30 de outubro de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNGOSSI
 Diretora Presidente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
 Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

**PORTARIA Nº 91 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Cintia Miranda Bernegossi, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público Edital nº 001/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, MARCIA LIDIA VICENTIM PEREIRA, portadora do RG SSP/SP nº 14.098.884-1, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leme/SP, 30 de outubro de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, de 30 de setembro de 2014.
Concede Título de Cidadania a
“Sr. Padre Paulo Henrique Manhê”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Padre Paulo Henrique Manhê, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º -As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 30 de setembro de 2.014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2014.
Maria Virginia do Amaral Mancini
Assistente Administrativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, de 30 de setembro de 2014.
Concede Medalha Newton Prado ao Senhor
SERGIO TADEU BACARIN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Newton Prado ao Sr. SERGIO TADEU BACARIN, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme/SP.

Artigo 2º -As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de setembro de 2.014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2014.

Maria Virginia do Amaral Mancini
Assistente Administrativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, de 30 de setembro de 2014.
Concede Título de Cidadania a “Adair Correa Branco”,
popularmente conhecido como DADA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Adair Correa Branco, popularmente conhecido como DADA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º -As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de setembro de 2.014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2014.

Maria Virginia do Amaral Mancini
Assistente Administrativa

DECRETO N.º 6481 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Dispõe sobre a forma de apuração do I.P.T.U. para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida nos Parágrafos 2.º e 3.º, do Artigo 4.º do Código Tributário Municipal, que permite a correção dos tributos em geral, bem como da Planta Genérica de Valores do IPTU, por ato do Executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses no período de 1.º de outubro de 2013 à 30 de setembro de 2014 foi apurada em 6,74%, (seis, setenta e quatro por cento) pela variação do IPCA/FIBGE:

DECRETA;

Artigo 1.º - Para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao exercício de 2015, os valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção, por categoria e setor, constantes das Tabelas previstas pelo artigo 2.º e Incisos "I" e "II", da Lei Complementar n.º 557, de 10 de dezembro de 2009, passarão a vigorar de acordo com os valores previstos na Tabela constante do Anexo I, deste decreto.

Artigo 2.º - Para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2015, fica mantido o mapa de setores vigente, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 557, de 10 de dezembro de 2009.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 28 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASKE
 Prefeito do Município de Leme

ANEXO I - (DECRETO N.º6481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO DE 2.015

TABELA DE VALORES DO M² DO TERRENO POR SETOR

SETOR	VALOR VENAL R\$/m ²
01	245,09
02	116,62
03	99,37
04	109,32
05	109,10
06	95,65
07	47,63
08	45,12
09	39,89
10	22,75
11	61,22
12	8,76

TABELA DE VALORES DO M² DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA E SETOR

SETOR	CATEGORIA				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 383,51	R\$ 316,06	R\$ 257,87
2	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 383,51	R\$ 316,06	R\$ 257,87
3	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 383,51	R\$ 316,06	R\$ 257,87
4	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 383,51	R\$ 316,06	R\$ 257,87
5	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 383,51	R\$ 316,06	R\$ 244,65
6	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 383,51	R\$ 298,86	R\$ 234,07
7	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 357,07	R\$ 284,32	R\$ 220,83
8	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 346,48	R\$ 269,79	R\$ 210,27
9	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 327,96	R\$ 256,55	R\$ 199,68
10	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 310,76	R\$ 245,97	R\$ 189,10
11	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 296,22	R\$ 231,42	R\$ 179,85
12	R\$ 502,52	R\$ 396,73	R\$ 281,68	R\$ 220,83	R\$ 171,90